



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI “R” Nº 36, de 12 de junho de 2018

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.239.820,36 (três milhões duzentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-035 DESPESAS COM PASEP

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 837,40
01990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 837,40

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-064 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 10,00
03940 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 10,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.410,00
18620 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018.....R\$ 60.410,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 30.000,00
04750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
04780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 9.000,00
04830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 9.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-078 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$ 123,78
05190 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 123,78

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-086 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 18.879,00
18630 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018.....R\$ 18.879,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-087 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.100,00
05940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$ 692,71
06290 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 692,71

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-100 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER - DESPESAS FIXAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 74.000,00
07070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 74.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-106 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 130.000,00
07330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 130.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 800,00
07350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 800,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 20.000,00
07360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO – ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 8.485,09
09650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.485,09
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 20.793,41
09660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.793,41

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
10650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-172 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 60.000,00
17920 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de SaúdeR\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 60.000,00
17930 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de SaúdeR\$ 60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 300.000,00
17970 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de SaúdeR\$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 295.795,80
11470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 3

11480 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 150.000,00
17980 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 125.795,80

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 42.631,65
12270 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e HospitalarR\$ 22.631,65
18050 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 30.000,00
18070 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 2.225,47
12600 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e HospitalarR\$ 2.225,47

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.3.41.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 666.332,18
12950 369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHsR\$ 240.449,65
12960 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e HospitalarR\$ 425.882,53
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.243,70
13090 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e HospitalarR\$ 2.243,70
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 24.999,96
13100 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e HospitalarR\$ 24.999,96

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-185 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00
13390 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 1.000,00
13400 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0036.2-192 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 634.728,40
14260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 110.945,68
18640 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018.....R\$ 523.782,72

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-196 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.300,00
14430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0037.2-204 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 29.039,40
18650 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 29.039,40
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10,00
18660 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 10,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 9.679,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 4

18670 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 9.679,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100,00
18680 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 100,00
18690 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0043.2-208 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 245.866,56
18700 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 245.866,56

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-211 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 194.940,80
18710 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 194.940,80
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 22.100,00
18720 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 22.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 56.400,00
18730 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 56.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-217 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.000,00
15610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-220 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 59.995,25
18740 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 59.995,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 46.110,00
18750 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 46.110,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-222 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC ABORDAGEM SOCIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 37.342,50
18760 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 37.342,50
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00
18770 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 100,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 12.447,50
18780 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 12.447,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100,00
18790 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMP R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 5

18800 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPR\$ 100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 3.239.820,36

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBER DO DÉFICIT ATUARIAL DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 110.945,68
01980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 110.945,68

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-067 APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 59.000,00
04030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 59.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-087 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.100,00
05960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 826,49
06320 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 826,49

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-100 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER - DESPESAS FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 74.000,00
07090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 74.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-102 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 130.800,00
07150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 130.800,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 20.000,00
07180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-125 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 837,40
08130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 837,40

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-146 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN/MULTIUSO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 22.900,00
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 22.900,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO – ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.378,50
09640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.378,50

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.000,00
10590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 170.000,00
11360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00
11370 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-185 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 2.000,00
13330 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 1.000,00
13340 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-196 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 6.300,00
14410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0037.2-204 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 100,00
14890 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPR\$ 100,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10,00
14900 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPR\$ 10,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 100,00
14910 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPR\$ 100,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 22.886,00
14930 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP R\$ 22.886,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 100,00
14950 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPR\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0043.2-208 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 261.599,76
15080 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP R\$ 141.599,76
15090 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMP R\$ 120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-211 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 194.940,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 7

15230	10096	938 / 9 / 6 / 6 / 23	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP R\$ 26.500,20
15240	10099	939 / 9 / 6 / 6 / 24	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMP R\$ 168.440,60
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 22.100,00
15280	10096	938 / 9 / 6 / 6 / 23	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP R\$ 22.000,00
15290	10099	939 / 9 / 6 / 6 / 24	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMP R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 56.400,00
15310	10096	938 / 9 / 6 / 6 / 23	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP R\$ 39.900,00
15320	10099	939 / 9 / 6 / 6 / 24	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMP R\$ 16.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-218 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.000,00
15640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-220 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMOR\$ 59.995,25
15750 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP R\$ 59.995,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 46.110,00
15780 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP R\$ 46.110,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-222 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC ABORDAGEM SOCIAL

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 100,00
15830 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP R\$ 100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00
15840 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP R\$ 100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 100,00
15850 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMOR\$ 39.890,00
15860 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP R\$ 39.890,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 9.900,00
15870 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP R\$ 9.900,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.322.519,88	

II – transferência de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – fonte 494, no valor de R\$ 595.795,80 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);

b) Convênio Itaipu Microbacias 2018 – fonte 10145, no valor de R\$ 603.071,72 (seiscentos e três mil setenta e um reais e setenta e dois centavos).

III – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs – fonte 369, no valor de R\$ 240.449,65 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

b) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – fonte 496, no valor de R\$ 477.983,31 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 8

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 37, de 12 de junho de 2018

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de urbanização na Rua General Flores da Cunha, numa extensão de 42 metros, a partir da Rua Presidente Emílio Médici, no Jardim Concórdia, nesta cidade.

Art. 2º – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º – A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para a Rua General Flores da Cunha, numa extensão de 42 metros, a partir da Rua Presidente Emílio Médici, em ambos os lados dessa via pública, nos trechos em que forem realizadas as obras, e/ou os imóveis confrontantes com essa via pública nos referidos trechos, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando houver condomínio, quer de simples terreno ou de edificação sem unidades autônomas, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os condôminos.

§ 3º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 4º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 5º – Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 5º – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis diretamente beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 9

benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 7º – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo total das obras, que está orçado em R\$ 34.482,77 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização econômica, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo anterior, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3º – A valorização de imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis, conforme as normas pertinentes, em especial a NBR-14653-2/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que a suceder.

Art. 8º – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9º – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;

II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;

III – o prazo para impugnação.

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

I – a erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;

II – ao cálculo dos índices atribuídos;

III – ao valor da contribuição;

IV – ao número de prestações.

Art. 10 – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

I – por notificação direta;

II – por publicação no órgão oficial do Município;

III – por publicação em órgão da imprensa local;

IV – por remessa do aviso por via postal;

V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 10

II – publicação no órgão oficial do Município.

Art. 11 – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 – Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 – Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único – Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Contrato nº 0300/2015 - Contrato de empreitada que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, na forma abaixo						
LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua General Flores da Cunha, numa extensão de 42 metros a partir da Rua Presidente Emílio Médici, Jardim Concórdia, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físicos e projetos anexos.						
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	RUA GENERAL FLORES DA CUNHA					R\$ 34.482,77
1.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
1.1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	826,25	826,25	
1.1.2	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	45,01	2,82	126,93	
1.1.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. Categoria.	m²	450,09	0,32	144,03	
1.1.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	45,01	5,79	260,61	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 11

1.1.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	54,01	113,94	6.153,90	
1.1.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	450,09	4,93	2.218,94	
1.1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	450,09	1,55	697,64	
1.1.8	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente(CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	33,76	237,75	8.026,44	
1.1.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	13,50	4,86	65,61	
1.1.10	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	2.403,52	1,01	2.427,56	
	Sub-Total				20.947,91	
1.2	DRENAGEM SUPERFICIAL					
1.2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	826,25	826,25	
1.2.2	Remoção de meio-fio e transporte	m	12,28	4,56	56,00	
1.2.3	meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cmmeio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto faixa 0,45m	m	99,41	34,09	3.388,89	
	Sub-Total				3.444,89	
1.3	PASSEIOS					
1.3.1	Locação da obra	m²	195,66	5,22	1.021,35	
1.3.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	195,66	1,96	383,49	
1.3.3	Lastro de brita	m³	6,46	113,15	730,58	
1.3.4	Compactação mecânica, sem controle do gc (c/ compactador placa)	m³	29,35	5,49	161,13	
1.3.5	Execução de passeio (calçada) em concreto, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 5cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	195,66	37,31	7.300,07	
1.3.6	Rampa p/ acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso	und	3,00	164,45	493,35	
	Sub-Total				10.089,97	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					R\$ 27.660,63
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					R\$ 6.822,14
	TOTAL GERAL EM R\$					R\$ 34.482,77

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES			
				1º	2º	3º	4º
1.0	RUA GENERAL FLORES DA CUNHA	100,00%	FS	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
		34.482,770	FN	8.620,6925	8.620,6925	8.620,6925	8.620,6925
	TOTAL	100,00%	FS	25,00%	25,00%	50,00%	75,00%
		34.482,770	FN	8.620,69250	8.620,69250	8.620,69250	8.620,69250
	ACUMULADO			8.620,69250	17.241,38500	25.862,07750	34.482,77000



LEI “R” Nº 38, de 12 de junho de 2018

Autoriza o Executivo municipal a implementar o Projeto de Apoio ao Lazer, visando à contratação e ao custeio de despesas com transporte de viagens para Grupos de Idosos regularmente constituídos no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a implementar o Projeto de Apoio ao Lazer, visando à contratação e ao custeio de despesas com transporte de viagens para Grupos de Idosos regularmente constituídos no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a implementar, nos anos de 2018 e 2019, o Projeto de Apoio ao Lazer, destinado aos Grupos de Idosos regularmente constituídos no Município e cadastrados na Secretaria de Esportes e Lazer, com o objetivo de promover o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização e promoção da saúde, a integração social, o lazer e a garantia dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º – Serão contemplados, para os efeitos desta Lei, os grupos de idosos legalmente constituídos no Município, desde que observem os seguintes requisitos:

I – estejam em pleno e regular funcionamento das atividades;

II – possuam registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

III – estejam inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Toledo.

§ 2º – O pleno e regular funcionamento a que se refere o inciso I do parágrafo anterior deverá ser comprovado mediante a apresentação de lista de presença, em que constem nome, data de nascimento, identidade e assinatura dos participantes, assim como dos documentos e outros pré-requisitos exigidos pela Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 3º – O Projeto de Apoio ao Lazer consiste na contratação e custeio do transporte de 30 (trinta) viagens de ônibus, com capacidade mínima para quarenta e dois passageiros cada, ao valor unitário máximo de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), totalizando até R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), perfazendo até 440 km (quatrocentos e quarenta quilômetros), para integrantes dos Grupos de Idosos que atenderem as condições estabelecidas no artigo anterior.

§ 1º – Cada Grupo será beneficiado com uma viagem no biênio 2018/2019, até o limite do número de passageiros mencionado no **caput** deste artigo, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de

Esportes e Lazer do Município.

§ 2º – Os Grupos cujo número de interessados em participar da viagem seja superior ao disponibilizado pelo Município deverão definir os beneficiários ou arcar com eventuais despesas excedentes.

§ 3º – Os Grupos cujo número de integrantes seja inferior ao da lotação do ônibus deverão associar-se para o compartilhamento de uma mesma viagem, mediante prévia definição com a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º – Serão contemplados pelo Projeto de que trata esta Lei os seguintes Grupos de Idosos:

I – “Paz e Amor”, de Vista Alegre;

II – “Lírio de São José”, de Km 41;

III – “São Joaquim e Santa Ana”, de Linha Floriano;

IV – “Sempre Alegres”, do bairro São Francisco;

V – “Unidos de Flórida”, de Linha Flórida;

VI – “Fraternidade”, de São Miguel;

VII – “São João Batista”, da Vila Paulista/Tancredo Neves;

VIII – “Sempre Avante”, do Jardim Panorama;

IX – Assaptol, do Jardim Gisela;

X – “Cristo Rei”, do BNH Rossoni;

XI – “Nossa Senhora de Fátima”, do Loteamento César Parque;

XII – “São Jorge”, do Jardim América;

XIII – “Viva a Vida”, de Boa Vista;

XIV – “São Pedro”, da Vila Operária;

XV – “Voltamos a Sorrir”, de Bom Princípio;

XVI – “Clube da Terceira Idade São Paulo”, de Linha São Paulo;

XVII – “Unidos no Amor”, da Vila Becker;

XVIII – “Melhor Idade”, de Xaxim;

XIX – “Esperança”, de Cerro da Lola;

XX – “Unidos em Cristo”, de Ouro Preto;

XXI – “Fonte Luminosa”, do Jardim Europa;

XXII – “Corações Unidos”, do Jardim Panorama;

XXIII – “Querência Amada”, do Jardim Gisela;

XXIV – “Gridema”, de Dez de Maio;

XXV – “Perseverantes da Paz”, do Jardim Maracanã;

XXVI – “Sempre Avantes”, de Concórdia do Oeste”;

XXVII – “Clube de Idosos São Luiz Gonzaga”, de São Luiz do Oeste;

XXVIII – “São José Operário”, da Vila Pioneiro;

XXIX – “Associação de Idosos Dois Irmãos”, de Dois Irmãos;

XXX – “Laços de Amizade”, de Novo Sobradinho;

XXXI – “Três Nações”, de Vila Ipiranga;

XXXII – “Corações Alegres”, de Vila Nova;

XXXIII – “Sempre Unidos”, de Novo Sarandi;

XXXIV – “São Francisco de Assis”, do Jardim Coopagro;

XXXV – “Associação de Idosos da Grande Vila Industrial”;

XXXVI – “Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti”, do Jardim Porto Alegre.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 13

Art. 5º – Os recursos destinados ao atendimento do disposto nesta Lei serão alocados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, sendo que para a o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010, e recursos do FEAS conforme Deliberação nº 039/2014 e Resolução 090/2016 SEDS/PR. DATA DE ABERTURA: 04 de JULHO de 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.562.953,97 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Fórum Municipal de Educação – FME/ Toledo, instituído e previsto na Lei Municipal nº 1.857, de 18/12/2002, e mantido no artigo nº 39 da atual Lei nº 2.026, de 09/04/2010, **CONVIDA** a população em geral para Audiência Pública que será realizada no dia **28 de junho de 2018 (quinta-feira), às 19 horas, no auditório da Câmara Municipal.** Neste dia será apresentado o Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação, referente o ano de 2017.

Neste sentido, o FME/Toledo entende que dialogar é um ponto de partida para o fortalecimento da Política Municipal de Educação.

O FME/Toledo sentir-se-á honrado com sua presença.

Leandro de Araújo Crestani
Presidente do Fórum Municipal de Educação – FME/
Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de higiene e limpeza, para suprimento do Almoxarifado Central em atendimento às diversas Secretarias Municipais sediadas no prédio da Prefeitura, bem como, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Cultura, Juventude, Gabinete do Prefeito (PROCON), Assistência Social e Proteção à Família, Saúde, Meio Ambiente, Educação, Administração (Almoxarifado e Cozinha Social), Habitação e Urbanismo, Segurança e Trânsito, Recursos Humanos e Desenvolvimento

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de Pintura na Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na Rua Ana Ramisch, Lote Rural Nº 401, Quadra N º 11, Distrito de Concórdia do Oeste, Toledo/PR, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório;** decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **A D VAZ & CIA LTDA ME;**
- **COMPASSO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME;**
- **FRANCK & FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME;**
- **GEVERSON SILVA RODRIGUES 08866981974;**
- **I.A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME;**
- **METALÚRGICA DANTOL LTDA.**

- **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA,** teve sua proposta, protocolada em desconformidade com o item 1.2 do edital; a protocolização dos envelopes, de proposta e documentação, poderá ser feita até o dia 13 DE JUNHO DE 2018, às 11h45min, no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo; a empresa **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA,** realizou a protocolização de nº 26410, no dia 13/06/18 às 13h:54min, ficando portanto **DECLASSIFICADA.**

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 13 de junho de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 68, de 13 de junho de 2018

Altera o horário do expediente de trabalho da Câmara Municipal de Toledo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário do expediente de trabalho da Câmara Municipal de Toledo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Primeira Fase da Copa do Mundo de 2018.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes horários:

- I - dia 22 de junho de 2018, das 13h às 17h;
- II - dia 27 de junho de 2018, das 8h30min às 13h.

Parágrafo único - O horário do expediente será ininterrupto;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 13 de junho de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 76/2017

OBJETO: Registro de preços referente à contratação de serviços de recapagem de pneus e conserto de pneus usados para a frota da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de dezembro de 2017.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 81/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de instalação de sistema de lona fácil para caçamba de minério pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2017.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 82/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de materiais gráficos, carimbos, crachás e recarga de toner pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de dezembro de 2017.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO

PRESENCIAL 83/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de tubos de concreto pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de dezembro de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 44/2017

OBJETO: Registro de preços referente à contratação de empresa para fornecimento e aplicação de aditivo estabilizador de solo nas estradas do município, zona urbana e rural em atendimento das necessidades da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de setembro de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 46/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de pedra marroada, brita graduada e pedrisco para as obras da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de setembro de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 47/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de pacotes de café em pó, torrado e moído; e coroa de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 15

flores para homenagens póstumas pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de agosto de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 48/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de materiais de expediente, informática e serviços de encadernação pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de setembro de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 49/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de placas para sinalização das vias públicas pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de setembro de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 50/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de peças para usina de asfalto, pedreira, fábrica de tubos e oficina da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de setembro de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 51/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de óleo lubrificante e graxa para a frota da EMDUR, máquinas e equipamentos da pedreira municipal pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de setembro de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 52/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de vidros e acessórios para as obras da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de setembro de 2017.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de calçados de segurança para os funcionários da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de março de 2018.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de higienização, segurança pessoal, trânsito e copa, para a EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de março de 2018.
Toledo, 13 de junho de 2018.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) convoca os conselheiros titulares e **convida** os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **29 de Junho de 2018**, às 14h00.

Reunião será realizada no Teatro Municipal de Toledo.

Tendo como pontos de pauta:

- a) Fórum Municipal da Juventude 2018;
- b) Semana da Juventude 2018;
- c) Assuntos Gerais;

Toledo, 13 de Junho de 2018.

Jairo Luiz Cerbarro

Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de junho de 2018

Edição nº 2.037

Página 16

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.